



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 105. J

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ABERTURA:

DATA: 29/09/2020

HORÁRIO: 09h00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, estabelecida à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 019/2020 de 11 de março de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a cima indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo menor preço por item, nas dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no endereço supra mencionado, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente à Lei 10.520/2002 e ao Decreto Municipal nº 059/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a aquisição e instalação de câmeras de monitoramento, em atendimento às solicitações das secretarias de Educação e Cultura e Assistência Social do município Coronel Sapucaia – MS, em conformidades com o detalhamento contido no Anexo I Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe.

2. DOS ANEXOS

2.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Especificação e quantidade do Objeto (Modelo da proposta de preços);

ANEXO I – A – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento do edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; **(DEVERÁ SER ENTREGUE FORA ENVELOPE).**

ANEXO III - Modelo Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento, **(DEVERÁ SER ENTREGUE FORA ENVELOPE).**

ANEXO V - Modelo de Declaração de fato impeditivo;

ANEXO VI - Modelo de Declaração que conhece e aceita o teor completo do edital deste Pregão;

ANEXO VII - Minuta de Contrato;

ANEXO VIII - Minuta de Atestado de Capacidade Técnica.

ANEXO IX - Modelo de Termo de Vistoria

ANEXO X - Modelo de Declaração de Escritório na Localidade

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. 106 - A

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - A participação do licitante no Pregão (Presencial) significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e Proposta de Preço e os encontrou corretos, e que aceita, integral e irretratavelmente, os seus termos.

3.3 - Não será permitido a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA/MS.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA-MS; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública que se encontram sob falência ou concordata; concurso de credores; dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

4.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

4.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a pedido da empresa interessada), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

4.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

107-7

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido do presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

4.4.4. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

4.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preço à microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

4.4.6. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

4.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no "caput" do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.8. O critério de desempate previsto no item 6.3. do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 108. A

5.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - Certificados de regularidade do CFT (conselho federal dos técnicos), válido para matriz e filiais.

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.6 - A Micro Empresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº. 123/06 deverá comprovar sua condição de ME ou EPP mediante apresentação de **Certidão Simplificada** expedida pela **Junta Comercial da Unidade da federação (UF)** da sede da licitante (**Artigo 8º. IN 103/2007 DNRC**).

5.6.1. Para que a empresa possa exercer o direito previsto no subitem 5.5 deverá se fazer presente no ato do julgamento das propostas.

5.6.2 - Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.7 - O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

5.8 - O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Presidente da Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

5.9 - A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam as todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.10 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.11 - **O credenciamento para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, será realizado no endereço citado, iniciando-se no dia 29/09/2020, às 09h00min (horário local)** que será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 019/2020.

5.12 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. 109 - A

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: Proposta de Preços
- b) Envelope B: Documento de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 9 deste Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados nos anexos, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes I e II.

6.2 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeira ou equipe de apoio, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.3 - ENVELOPE I - PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2020
DATA DE ABERTURA: 29/09/2020 - HORÁRIO: 09h00min
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

6.4 - ENVELOPE II - HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2020
DATA DE ABERTURA: 29/09/2020 - HORÁRIO: 09h00min
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

6.5 Os interessados deverão, após o credenciamento, apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002. A mesma deverá ser entregue em separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", modelo Anexo II;

6.6 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 110: A

6.7. A PROPOSTA DE PREÇO PODERÁ SER, DIGITADA MECANICAMENTE OU MANUSCRITA E IMPRESSA, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, de acordo com cada item discriminado, em 01(uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal do licitante proponente, com carimbo do CNPJ da empresa, razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do contrato, além dos dados a seguir:

- a) Preço unitário e total dos itens ofertados, em moeda corrente nacional;
- b) Marca dos produtos ofertados
- c) Prazo de validade da proposta; **NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA ABERTURA DA PROPOSTA;**
- d) Prazo de entrega dos produtos e instalações deverá ser entregue em conformidades com o estabelecido no item 5.2 do Termo de Referência, contados da data de recebimento da solicitação/ordem do Departamento de Compras.

6.8 - Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

6.8.2 - As propostas deverão ser apresentadas através do formulário denominado "Proposta de Preços", anexo ao presente Edital e de conformidade com o que dispõe o subitem 6.7.

6.8.3 - No preço da proposta em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o primeiro;

6.9 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.10 - As propostas que não atenderem as exigências deste instrumento, bem como as que apresentarem preço excessivo ou manifestadamente inexequível com os preços de mercado ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificado.

6.11 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.12 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS sem ônus adicionais;

6.13 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 111.A

6.14 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto (Municipal) nº 059/2006 e, subsidiariamente, com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Decreto nº 059/2006, e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e estiver de acordo com as normas deste edital.

8.2 - A proposta de preço para o item deverá ser apresentada de acordo com modelo próprio (**Anexo I**) redigido em língua portuguesa, formulada sem rasuras ou entrelinhas, em uma via, assinada a última folha;

8.3 - Será proclamada pela Pregoeira a proposta de menor preço para o item definido neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.4 - Aos proponentes proclamados conforme o item 7.3, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor para o item.

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 deste Edital;

8.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item;

8.7 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 112. A

8.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurados o direito de atualizar seus dados no ato ou conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pela Pregoeira;

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos;

8.11 - Identificada à proposta de menor preço, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;

8.12 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

8.13 - Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

8.14 - Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

9.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 113-A

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste **subitem 9.1.1** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

9.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.1.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por empresa ou ente público, Compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo anexo VIII.
- b) Certificados de regularidade do CFT (conselho federal dos técnicos), válido para matriz e filiais.

9.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **ANEXO III**.
- b) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **ANEXO V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. 1121. 7

c) - Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o teor completo do edital deste Pregão, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações deste licitação. **ANEXO VI**;

9.1.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma lei.

10. Disposições Gerais da Habilitação

10.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

10.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeira considerará o proponente inabilitado;

10.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

11 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS. Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

12.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

13.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

115. A

13.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, nos termos da legislação vigente.

14.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será aplicada a regra do Decreto Municipal nº 059/06. Sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

14.4 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculado sobre o valor do produto não entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento;

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2-134 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00.01.0029.000000 / FICHA: 044
R\$ 4.276,67 (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2-129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00.01.0100.000000 / FICHA: 020
R\$ 4.276,67 (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 116

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2-165 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 00.01.0029.000000 / FICHA: 070
R\$ 3.581,67 (três mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)

15.2 – O teto máximo estipulado para esta licitação é de **R\$ 67.854,99** (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove).

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 - Prazo de entrega dos produtos e instalações deverá ser entregue em conformidades com o item 5.2 do Termo de Referência, contados da data de recebimento da solicitação/ordem do Departamento de Compras.

16.2 - Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os preços deverão ser expressos em Reais e de conformidade com o disposto no item 6 deste Edital.

17.2 - O pagamento será efetuado conforme materiais entreguem, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

17.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

17.4 - As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado ou deste Pregão.

17.5 - Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

17.6 - Havendo erro na fatura/note fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias;

17.7 - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta - corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, ou diretamente, no setor financeiro da prefeitura.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. 117 - A

- 18.1 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro o fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pela Pregoeira.
- 18.2 - O edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no endereço constante no preâmbulo deste edital;
- 18.3 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;
- 18.4 - É facultada ao Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 18.5 - Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- 18.6 - Após a homologação da licitação o licitante vencedor será convocado por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VII, adaptado à proposta vencedora;
- 18.7 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato na imprensa Oficial, conforme dispõe a legislação vigente;
- 18.8 - Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 18.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 18.10 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;
- 18.11 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 18.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário;
- 18.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 118 - A

18.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.15 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

18.17 - Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto (Municipal) nº 059/06 e da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

18.18 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Coronel Sapucaia - MS, com exclusão de qualquer outro.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Setembro de 2020.

Maria Eva Gauto Flor Eringer
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ivone Paetzold Soares
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 119.

OBS: Apresentar proposta em papel/Timbrado da empresa

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS		
PROCESSO/MODALIDADE: 0097/2020 - PREGÃO Nº 0044/2020	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO: O presente Pregão tem que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a aquisição e instalação de câmeras de monitoramento, em atendimento á solicitações das secretarias de Educação e Cultura e Assistência Social do município Coronel Sapucaia – MS, em conformidades com o detalhamento contido no Anexo I Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe..		
PROPONENTE:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:
E-MAIL	LOCAL E DATA:	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	32762	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV. CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS AHD JFL 2 MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 10 AM 03 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2 MP 01 HD DE 01 TERA WD PURPLE 01 CAIXAS DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 09 CONECTORES BNC E P4	UN	1,000	3.581,67		0,00	0,00
0001	2	32758	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV. CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS AHD JFL 2 MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 10 AM 04 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2 MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 02 CAIXAS DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 12 CONECTORES BNC E P4	UN	2,000	4.276,67		0,00	0,00
0001	3	32761	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV. CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS AHD JFL 2 MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15 AM 05 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2 MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 02 CAIXAS DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 20 CONECTORES BNC E P4	UN	1,000	5.023,33		0,00	0,00
0001	4	32763	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV. CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS AHD JFL 2 MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15 AM 08 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2 MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 04 CAIXAS CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 24 CONECTORES BNC E P4	UN	1,000	6.823,33		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 120.4

0001	5	32696	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV. PARA A ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE SOUZA ROMANINI. CONTENDO NESSE KIT: 1 DVR 08 CANAIS AHD JFL 2MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15AM 08 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 04 CAIXA DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 24 CONECTORES BNC E P4. INCLUINDO INSTALAÇÃO	UN	1,000	6.823,33		0,00	0,00
0001	6	32750	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV. PARA A ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO RODRIGUÊS DE PAULA. CONTENDO NESSE KIT: 1 DVR 08 CANAIS AHD JFL 2MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15AM 08 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 04 CAIXA DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 24 CONECTORES BNC E P4. INCLUINDO INSTALAÇÃO	UN	1,000	6.823,33		0,00	0,00
0001	7	32697	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV. PARA A ESCOLA MUNICIPAL RUY ESPINDOLA. CONTENDO NESSE KIT: 1 DVR 08 CANAIS AHD JFL 2MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15AM 08 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 04 CAIXA DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 24 CONECTORES BNC E P4. INCLUINDO INSTALAÇÃO	UN	1,000	6.823,33		0,00	0,00
0001	8	32751	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV. PARA O CENTRO CULTURAL DORVALINA OLIVEIRA CABRAL. CONTENDO NESSE KIT: 1 DVR 08 CANAIS AHD JFL 2MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15AM 08 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 04 CAIXA DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 24 CONECTORES BNC E P4. INCLUINDO INSTALAÇÃO	UN	1,000	6.823,33		0,00	0,00
0001	9	32694	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV. PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E APRENDER. CONTENDO NESSE KIT: 1 DVR 04 CANAIS AHD JFL 2MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15AM 10 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 05 CAIXA DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 30 CONECTORES BNC E P4. INCLUINDO INSTALAÇÃO	UN	1,000	8.290,00		0,00	0,00
0001	10	32752	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV. PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO. CONTENDO NESSE KIT: 1 DVR 16 CANAIS AHD JFL 2MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15AM 10 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 05 CAIXA DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 30 CONECTORES BNC E P4. INCLUINDO INSTALAÇÃO	UN	1,000	8.290,00		0,00	0,00
VALOR TOTAL								R\$ 0,00	

Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia- MS
Fones: (67) 3483-1144 / Fone/Fax: (67) 3483-1038



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 121 . A

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fis. 121 - A

ANEXO I – A – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa ou pessoa física especializada em Contratação de empresa especializada em instalação de Sistema de Monitoramento de CFTV, para atender as necessidades das ESCOLAS, CELs e Centro Cultural da Rede Municipal de Ensino.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para Assegurar a Segurança Patrimonial das Escolas Municipais, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas escolas e aos alunos que usufruem da rede municipal de ensino. O Serviço de Segurança Eletrônica em conjunto com o Serviço de Segurança Patrimonial atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física dos professores e alunos, e ainda, a preservação do patrimônio das escolas, evitando prejuízos ao erário. Além disso, os órgãos do município não possuem em seus quadros de pessoal, contingente específico para os serviços abaixo relacionados para atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.

2.2 Considerando ainda a necessidade de construir um monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo benefício, entre outros motivos;

Com a aquisição dos equipamentos ora licitados busca-se implantar um sistema eletrônico de segurança e controle de acesso que compreenderá o Gerenciamento dos Sistemas de Alarmes Contra Intrusão com Monitoramento Remoto, o Gerenciamento, Gravação e Disponibilização de Imagens via Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com acesso remoto e backups dessas informações, bem como o Gerenciamento do Controle de Acesso as dependências das escolas.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa ou pessoa física vencedora do certame deverá efetuar os seguintes serviços:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Item	Descrição	Qte
01	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV. PARA A ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE SOUZA ROMANINI. CONTENDO NESSE KIT: 1 DVR 08 CANAIS AHD JFL 2MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15AM 08 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 04 CAIXA DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 24 CONECTORES BNC E P4. INCLUSO INSTALAÇÃO	01
02	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV. PARA A ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO RODRIGUES DE PAULA. CONTENDO NESSE KIT: 1 DVR 08 CANAIS AHD JFL 2MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15AM 08 CAMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 04 CAIXA DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 24 CONECTORES BNC E P4. INCLUINDO INSTALAÇÃO	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. 122 - B

Item	Descrição	Qte
03	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV. PARA A ESCOLA MUNICIPAL RUY ESPINDOLA. CONTENDO NESSE KIT: 1 DVR 08 CANAIS AHD JFL 2MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15AM 08 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 04 CAIXA DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 24 CONECTORES BNC E P4. INCLUINDO INSTALAÇÃO	01
04	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV. PARA O CENTRO CULTURAL DORVALINA OLIVEIRA CABRAL. CONTENDO NESSE KIT: 1 DVR 08 CANAIS AHD JFL 2MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15AM 08 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 04 CAIXA DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 24 CONECTORES BNC E P4. INCLUINDO INSTALAÇÃO	
05	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV. PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E APRENDER. CONTENDO NESSE KIT: 1 DVR 04 CANAIS AHD JFL 2MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15AM 10 CAMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 05 CAIXA DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 30 CONECTORES BNC E P4. INCLUINDO INSTALAÇÃO	
06	KIT INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV. PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO. CONTENDO NESSE KIT: 1 DVR 16 CANAIS AHD JFL 2MP 01 FONTE ESTABILIZADA COLMEIA 15AM 10 CÂMERAS INFRA VERMELHO JFL AHD 2MP 01 HD 1 TERA WD PURPLE 05 CAIXA DE CABO COAXIAL 01 RACK DE PROTEÇÃO PARA DVR 5U 30 CONECTORES BNC E P4. INCLUINDO INSTALAÇÃO	

4- DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2 Regularidade fiscal

4.3 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Física (CNPJ, CPF);

4.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade;

4.5 Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (INSS);

4.6 Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual;

4.7 Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal;

4.8 Prova de Regularidade relativa a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Execução Patrimonial;

4.11 Documentos RG e CPF e/ou CNH do representante da empresa;

5- OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fls. 123 A

- 5.1 Visando à execução do objeto deste Termo a Licitante Vencedora se obriga a:
- 5.2 Utilizar materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários para a perfeita execução do serviço a ser realizado;
- 5.3 Assumir integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 5.4 Executar o serviço de manutenção em horários definidos pela Secretaria de Educação;
- 5.5 Iniciar e concluir as atividades na data prevista;
- 5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;
- 5.7 Permitir à Secretaria de Educação, a fiscalização da confecção do referido serviço;
- 5.8 Comunicar a Secretaria de Educação, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando esclarecimentos julgados necessários.
- 5.9 Visando à execução do objeto deste Termo a Secretaria de Educação e se obriga a:
- 5.10 Exercer a fiscalização dos serviços a serem realizados;

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2-110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00.01.0015.000049 00.01.0015.000049 Ficha 77

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2-114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00.01.0015.000049 00.01.0015.000049 Ficha 101

Coronel Sapucaia, 13 de agosto de 2020.